



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 213 Sexta, 23 de fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Revogação de Licitação. Pregão Presencial nº 08.021/2018
O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 026/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 08.021/2018, destinado a Contratação de empresa especializada em locação de Ônibus, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, conforme previsto no edital e seus anexos, foi REVOGADO. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 19/02/2018. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Concorrência 03.002/2018. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência 03.002/2018, destinado a concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no distrito industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143-2017. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial e técnica dar-se-á no dia 16/04/2018 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 28/02/2018. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 21/02/2018. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.030/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de cestas básicas que serão fornecidas às famílias carentes atendidas pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. Abertura: 08/03/18 às 09:00h. Edital disponível: 26/02/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 21/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.007/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA EPP, valor global: R\$ 382.650,68; Comercial Lima Araxá LTDA, valor global: R\$ 233.318,40; Supermercado Paula & Paula LTDA, valor global: R\$ 209.046,91; Israel Azevedo Supermercado Eireli – EPP, valor global: R\$ 201.179,66; Luciene Maria Miguel & CIA LTDA; valor global: R\$ 217.834,24; Mota Comercial LTDA, valor global: R\$ 81.603,60; Palmas Comércio e Transportes LTDA EPP, valor global: R\$ 43.659,52; Vasconcelos Ind. Com. Impo. E Expo. LTDA, valor global: R\$ 71.676,00; Wikolli Alimentos Eireli – EPP, valor global: R\$ 2.964,00; Megadec Dstribuidora LTDA – EPP, valor global: R\$ 344.367,98, firmam aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 31/01/18.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo – centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
ADELIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	002.714.796-71	RUA ANA GERTRUDES DE SOUZA 30, SANTO ANTONIO – ARAXÁ/MG
APARECIDA DONIZETE BORGES PEDRINA	518.382.066-04	RUA BELO HORIZONTE 1086, CENTRO – ARAXÁ/MG
ANTONIO ANDRADE JUNIOR	124.482.066-00	RUA JUCA GONCALVES 1111, SANTO ANTONIO – ARAXÁ/MG
ARLETE SOARES DA SILVA - ESPOLIO	277.256.691-91	AVN ADEMAR GUIMARAES 394, TIRADENTES – ARAXÁ/MG
BELCHIOR ONOFRE DE OLIVEIRA - ESPOLIO	248.596.566-87	RUA PIAUI 357, SAO GERALDO – ARAXÁ/MG
CARLOS ALEXANDRE AZEVEDO	025.919.456-59	RUA ANTONIO PEREIRA GUIMARAES 77, ALVORADA – ARAXÁ/MG
CLAUDEMIR ARY DOS SANTOS	902.931.426-53	RUA ROSA CAVALLINI 345, SALOMAO DRUMMOND – ARAXÁ/MG
DANIEL AUGUSTO SILVA	965.212.106-10	RUA THEODORA TEIXEIRA DE REZENDE 345, JARDIM EUROPA – ARAXÁ/MG
DIEGO FERNANDO SANTOS	075.747.986-30	RUA DOS ALECRINS 60, PARQUE DAS FLORES – ARAXÁ/MG
FERNANDO ALVES RODRIGUES	036.902.136-30	RUA IDELCIO JOSE RUFINO 305, PARQUE DAS MANGABEIRAS – ARAXÁ/MG
FRANCISCA MARIA DA SILVA	182.675.056-87	RUA PARA 1135, LEBLOM – ARAXÁ/MG
GENY MARIA BORGES - ESPOLIO	965.412.456-49	RUA RITA CASSULINA DOS ANJOS 1031, SILVERIA – ARAXÁ/MG
GIL ADOLFO DUARTE	361.837.336-87	RUA DONATO PINHEIRO DOS SANTOS 256, JOAO RIBEIRO – ARAXÁ/MG
HAMILTON CRUZ DA SILVA	123.069.326-20	RUA MARIQUINHA MONTANDON 230, ALVORADA – ARAXÁ/MG
IVAIR ALENCAR SALAZAR	555.181.926-49	RUA DOMINGOS VAZ DE OLIVEIRA 535, ANA ANTONIA – ARAXÁ/MG
JAIR MATIAS FERREIRA	724.598.916-87	RUA AMADOR CARNEIRO DE MELO 115, PARQUE DAS MANGABEIRAS – ARAXÁ/MG
JOAO BATISTA MATEUS - ESPOLIO	322.590.426-00	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE 50, JARDIM PRIMAVERA – ARAXÁ/MG
JOAO DAVI DE OLIVEIRA	418.316.166-53	RUA ANTONIA ROSSI COIMBRA 175, PÃO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG
JOSE CELIO DA SILVA	510.754.826-15	RUA GERALDA RUFINO BORGES 310, VEREDAS DA CIDADE – ARAXÁ/MG
KAREN STEFFANNI JAQUES	134.180.346-59	AVN NELCINA MARIA DE JESUS 355, DOMINGOS ZEMA – ARAXÁ/MG
LEONARDO GONZAGA DA SILVA	678.083.796-20	RUA E. JOSE MARTINS 235, SAO DOMINGOS – ARAXÁ/MG
LETICIA ALVES MOREIRA MARZAGAO	760.492.996-68	AVN WALDOMIRA LEMOS GUIMARAES 1370, PAO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG
LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA	927.795.306-34	RUA MARIA DE LOURDES MENDES PAULA 105, PQ. DAS MANGABEIRAS – ARAXÁ/MG
LUIZ ANTONIO DA SILVA	361.598.596-68	AVN WILSON BORGES 1450, SANTA TEREZINHA – ARAXÁ/MG
MARCELINA MOREIRA DE MATOS	172.194.068-51	RUA TEREANCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 165, JARDIM EUROPA II – ARAXÁ/MG
MARCELO CAIXETA PEREIRA	013.054.746-86	RUA DOS JOAO DE BARROS 305, JOAO BOSCO TEIXEIRA – ARAXÁ/MG
MARCELO NOLLI	043.868.926-72	AVN GETULIO VARGAS 255, CENTRO – ARAXÁ/MG

MARIA CECILIA DE AVILA FERREIRA - ESPOLIO	025.689.086-29	RUA CAPITAO IZIDRO 958 APTO 203, CENTRO – ARAXÁ/MG
MARIA MADALENA BARBOSA SEBASTIAO	518.380.106-10	RUA JOAQUIM ALVES FERREIRA 135, URCIANO LEMOS – ARAXÁ/MG
PAULO LUCIO VALADARES PEREIRA	273.842.416-34	RUA DULCE MASCARENHAS TORRES 540, SILVERIA – ARAXÁ/MG
RENATA BAHIA DE FARIA COSTA	037.098.016-64	RUA VALDEMAR INACIO DE SOUZA 115, JARDIM NATALIA – ARAXÁ/MG
ROBERTA FLAVIA GOMES DA SILVA	050.720.096-96	RUA JOANA MATOS LIMA 75, JARDIM NATALIA – ARAXÁ/MG
THIAGO HENRIQUE CORTES PASSOS	075.972.066-58	ALM DOS FLAMBOYANTS S/N, RECANTO DAS GAMELEIRAS – ARAXÁ/MG
VILMAR GUIMARAES	262.396.986-87	RUA LAUSINA MARIA DE JESUS 335, GUILHERMINA VIEIRA CHAER – ARAXÁ/MG

DECRETO Nº 353 - DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso de Araxá – CMIA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente com fulcro na Lei Municipal nº 3.492 de 04 de maio de 1999, e considerando as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 5.771 de 02 de junho de 2010 e nº 6.819 de 04 de março de 2015, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros titulares do Conselho Municipal do Idoso de Araxá – CMIA considerando alteração trazida Lei Municipal nº 5.771 de 02 de junho de 2010, passando o mesmo a ser composto da seguinte forma:

- I. José Manoel Rios da Silva – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
- II. Dra. Yvely Bernardes lunes Akel – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Vanessa Rocha Borges Araújo – Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Milena Érica Muller – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- V. Sander Carlos de Souza – Programa Saúde da Família;
- VI. Daniel Reis Aprígio _ Recanto do Idoso São Vicente de Paulo;
- VII. Aletéia D'Alcantara Gonçalves Silva – Associação Lar Ebenezer;
- VIII. Wanessa Borges Alves – Associação dos Aposentados de Araxá;
- IX. Jair Rosa da Silva – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo;
- X. Maria Vicentina Vieira – Serviço de Obras Sociais – SOS;
- XI. José Marcelo Jorge – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
- XII. Miriam Antoin Karam – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º. Fica alterada a composição dos membros suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Araxá – CMIA considerando alteração trazida Lei Municipal nº 5.771 de 02 de junho de 2010, passando o mesmo a ser composto da seguinte forma:

- I. Hygor Tikles de Faria – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
- II. Dra. Ana Maria Cabral Moura – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Cinara de Fátima de Ávila – Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Rui Barbosa Santana – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- V. Janete Aparecida Magalhães – Programa Saúde da Família;
- VI. Grazielle Pereira Nepomuceno – Recanto do Idoso São Vicente de Paulo;
- VII. Mary Helen Augusto Peres – Associação Lar Ebenezer;
- VIII. José Reinaldo Balieiro – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo;
- IX. Tatiane Samara Marques Gomes – Serviço de Obras Sociais;
- X. Nayane Peres Almeida – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
- XI. Maria Elizabeth Alves Borges – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 235 de 16 de agosto de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 354 - DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Senhora. POLIANA FARIAS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisora de Arquivos de Convênios, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 355 - DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. FLÁVIA RIOS RIBEIRO CASSIANO, para o cargo em comissão de Supervisão de Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 360 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Senhora. VIRGINIA LEMOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor III, lotada Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANTONIO SEBASTIAO GALDINO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.148.0170.001, localizado na RUA AMARO PEREIRA GOMES, 219, Bairro PRIMAVERA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 46 e 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CLAUDETE MARIA DE SOUZA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.359.0020.001, localizado na RUA PEDRO ALVES DA COSTA, 20, Bairro ANA PINTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDVALDO TADEU RIBEIRO BORGES JUNIOR, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.176.0392.001, localizado na RUA LUZDALMA COSTA DERRICO, 340 Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FERNANDA APARECIDA BOAVENTURA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.176.0289.001, localizado na RUA NIGERIA, 70 Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE MARTINS DA SILVA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.002.0180.001, localizado na RUA ANTONIO PEDRO DA COSTA, 90 Bairro SÃO VICENTE, nesta cidade, por se encontrar em local in-

certo e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LAZARO FRANÇA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.056.0077.001, localizado na RUA CLARIMUNDO BATISTA DA COSTA, 11 Bairro VILA RICA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCIA DE FATIMA MENEZES, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.347.0350.001, localizado na RUA OLEGARIA DE ALMEIDA COSTA, 245, Bairro ANA PINTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROMES LUIS PAIVA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.374.0335.001, localizado na RUA ROMES LUIS DE PAIVA, 90, Bairro ABOLIÇÃO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VINICIUS GANZAROLI DE AVILA E OUTROS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.01.032.0011.001, localizado na RUA JOAO MAGALHAES, 05 Bairro JOÃO RIBEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 01

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
FERNANDES CANDIDO DE BARROS, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, de acordo com a competência delegada nos termos do Decreto 037/2017 e termo de cooperação nº 0001/2018 no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar responsabilidades, conforme PAD 001/2018.
Outrossim, designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 15/2017, constituírem a Comissão Processante,

a qual deverá encaminhar relatório conclusivo, ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 90 dias.

Fernandes Cândido de Barros
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de fevereiro de 2018.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

Termo de Cooperação Técnica
Partes: Município de Araxá e Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.
OBJETO: Cooperação entre as partes, no sentido de viabilizar a formalização, tramitação e conclusão de processo administrativo disciplinar.
Data: 02 de janeiro de 2018.
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 03 – de 23 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a formação da Comissão Processante para Processo Administrativo disciplinar da FCAA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:
Art. 1º - Fica designada a Comissão Processante Permanente, para instauração instrução e relatório final de Processos Administrativos disciplinares no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, que será composta pelos seguintes membros:
I = Luiz Flávio Martins – Matrícula (0092) Presidente
II = Leonardo Henrique Guimarães – Matrícula (0084) Secretário
III = Carina Gonçalves – Matrícula (00126) Membro
Parágrafo único- A comissão terá o prazo de 90(noventa) dias contados a partir das intimações individualmente emitidas para cada Processo Administrativo, para cabal conclusão do Processo, tudo com observância das disposições da lei Municipal nº 1.288/74.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON JUSTINO BARBOSA

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

PORTARIA Nº 04 – de 23 de Fevereiro de 2018

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar da FCAA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar responsabilidades, conforme teor do ofício 059/3º PJ/2018 e referência MPMG -0040.18.000144-4 ofício datado de 19 fevereiro de 2018, tudo no que se relacionar à atuação da servidora concursada Laurita Machado Brandão, ora detentora do cargo de Coordenadora do Abrigo Casa, onde segundo consta nos documentos encaminhados pelo Ministério Público E Curadoria da Vara da Infância e Juventude, a mesma servidora não teria o mínimo de aptidão técnica para o cargo ou capacidade de liderança, situações estas que estariam evidenciadas nos fatos narrados na documentação anexa, encaminhada pelo Ministério Público bem como no ofício 14/2018 de 19 de fevereiro de 2018, elaborado pela equipe técnica do Abrigo Casa, narrando fatos que , se comprovados , vem confirmar a possível inaptidão da servidora Laurita Machado Brandão, para o exercício de seu cargo de coordenadora.
Outrossim, designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria de nº 03 para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo, ao Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, no prazo de 90 dias.
Registre-se e publique-se em 23/02/2018

EDSON JUSTINO BARBOSA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município